



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

---

**PORTARIA Nº 1239, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Prorroga, por 15 (quinze) dias, a contar do dia 09 de outubro de 2012, o prazo para a comissão instituída pela Portaria PGJ 1056, de 05 de setembro de 2012, apresentar o relatório com as propostas de normatização para a implantação da Lei de Acesso a Informação no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o Memorando 001/2012 da Comissão da Portaria PGJ nº 1056/2012, de 08 de outubro de 2012;

**RESOLVE:**

Prorrogar, por 15 (quinze) dias, a contar do dia 09 de outubro de 2012, o prazo para a comissão instituída pela Portaria PGJ 1056, de 05 de setembro de 2012, apresentar o relatório com as propostas de normatização para a implantação da Lei de Acesso a Informação no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**JOSÉ FIRMO REIS SOUB**